



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.01/03

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPF/MF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo – SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba – PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 11.088.993/0001-11, resolvem pôr este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratifica-se o Preâmbulo do Contrato Social sob n. 41206518718 de 30/06/2009, onde foi grafado erroneamente o sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo o correto regime de comunhão universal de bens.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

NIRE N.º 41206518718

CNPJ N. 11.088.993/0001-11.

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPF/MF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo – SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba – PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009.

Handwritten signatures and a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná, N.º 113, are visible at the bottom right of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.02/03

1º) A sociedade gira sob o nome empresarial TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA. ME

2º) A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78 bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-240.

3º) O objeto social é Comercio de máquinas, aparelhos, e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças; materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos, e materiais educativos.

4º) O capital social de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dividido em 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	18.000	18.000,00
JOSÉ AKER	90.000	90.000,00
TOTAL	108.000	108.000,00

5º) A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2009, e seu prazo de duração é Indeterminado.

6º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º) A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

8º) A administração da sociedade caberá aos sócios JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, e JOSÉ AKER, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

9º) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

10º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls. 03/03

12º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º) Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de setembro de 2009.

Juana Sara Stranger Ganz de Jitomirski
JUANA SARA STRANGER GANZ DE JITOMIRSKI

Jose Aker
JOSE AKER

Contrato elaborado por JOSE AKER, RG. N.º 4.625.924 SSP/SP.





VALIDADE NACIONAL ART. 1º DA LEI 6.206/75

R.G. 4.625.924 - 58959 Data de Emissão 03/09/1968

OBSERVAÇÕES: VALIDA COM A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO

ASSINATURA DO PORTADOR *Jose Aker*

LEI Nº 4.896/65 e Nº 4.420/92

POLEGAR DIREITO



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO PARANÁ

Identidade do Representante Comercial

Nº da Registro 89134/2001

Data de Registro 23/01/2001

Data de Exat. 30/01/2006

Nome JOSE AKER

Data de Nascimento 06/09/1950

Estado PARANÁ

Assinatura FARY KAUFMANN AKER

CPF 692.524.088-00

ASSINATURA DO PRESTADOR *Fary Kaufmann Aker*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

692.524.088-00

JOSE AKER

06/09/1950



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

BANCO DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDELA DE IDENTIDADE

NOME: JOSE AKER

PAI: Isaac Aker e Fátima Kaufmann Aker

NASCIMENTO: 06 de Setembro/1950

EM: São Paulo - Capital

COD. DA PDL: 00000000000000000000000000000000

OBS: São Paulo/Brasil

3 de setembro de 1968

ASSINATURA DO PORTADOR *Jose Aker*

LEI Nº 4.896/65 e Nº 4.420/92

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIDADE

R.G. 4.625.924

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR *Jose Aker*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.